



PROJETO DE LEI Nº , de 2015.

(Da Sra. Deputada Rejane Dias)

Concede passe livre a acompanhante de pessoa com deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 1º É concedido passe livre a acompanhante de pessoa com deficiência, comprovadamente carente, no sistema de transporte coletivo interestadual.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos o Brasil tem avançado na promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de políticas públicas que buscam valorizar a pessoa como cidadã, respeitando suas características e especificidades.

A deficiência é uma realidade humana. Não é uma doença, mas ainda é vista com preconceito é, frequentemente, marginalizada pelo sistema produtivo, o que pode causar marginalização e exclusão social.

Segundo dados do Censo IBGE 2010 há no Brasil cerca de 45,6 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 23,92% da população brasileira.

A concessão do passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual assegurou o respeito e a dignidade das pessoas com deficiência. Esse é um direito justo e é legal.

A proposta deste Projeto de Lei é garantir mais um benefício: um passe livre interestadual não só para a pessoa com deficiência – que já existe – mas para o acompanhante.

Não é proposição de difícil justificativa. Nós sabemos que colocar uma pessoa com deficiência intelectual, visual ou com dificuldade de locomoção num ônibus sozinho, de um Estado para



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado Rejane Dias PT/PI

outro, não tem a mínima condição em razão de uma série de empecilhos. Dependendo da idade da pessoa ou de suas condições físicas, se não tiver acompanhante, não consegue se locomover.

O passe livre intermunicipal é para pessoa com deficiência, mas também para o seu acompanhante, já existe em estados como o Piauí. Por que não estender esse benefício para acompanhantes, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual?

Nós não sabemos se amanhã ou depois vamos ter algum familiar próximo a nós com deficiência. O futuro a Deus pertence. O mais importante é darmos a nossa contribuição para que mais pessoas, enfim, se sintam contempladas e com qualidade de vida bem melhor, principalmente no que diz respeito à facilidade de locomoção, que nós sabemos é uma barreira a ser transposta.

Diante do exposto, conclamo os nobres deputados pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Deputada REJANE DIAS